



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº  
612/2013 QUE TRATA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §1º do artigo 7º, da Lei nº 612/2013, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 7º (....)**

**“§ 1º A presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**VALDÊNICE DOMINGOS FERREIRA**  
Prefeita



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem ao Projeto de Lei nº 020, de 09 de outubro de 2019.**

A Sua Excelência o Senhor

**OSMAR RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

Senhora Presidente;  
Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores o **Projeto de Lei nº. 014/2019** que “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 612/2013 QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e dá outras providencias”.

A lei municipal nº 612/2013, estabelece que a Presidência do COMAS será exercida pelo Secretário de Assistência Social, sendo que se mostra incoerente, pois este Conselho tem caráter deliberativo e fiscalizador, o mantendo-se a sua presidência na pessoa do Secretário de Assistência Social, se mostra incompatível, e desta forma propomos a presente alteração.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Edis para a devida aprovação.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, e desde já conto com o apoio dos Nobres *Edis* na aprovação desta minuta.

Atenciosamente,

  
**VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**  
Prefeita

Recebido  
09/10/19  
  
Sidney Alves Vieira  
Auxiliar Administrativo